



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 581, DE 16 DE MAIO DE 1 973 -

- Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para a aquisição de materiais de consumo destinados aos serviços de Limpeza públicas.-

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, no valor correspondente, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

-420- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-

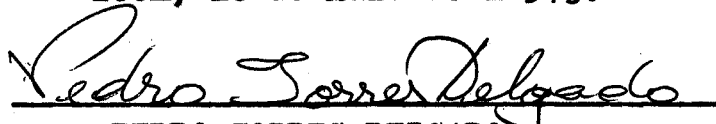
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações.

aquisição de veículos rodoviários 500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 16 de Maio de 1 973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria - desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-